LEI COMPLEMENTAR N.º 963

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 268 de 28/12/99, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, cria cargos, institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Processo nº 37812/99

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte alteração o dispositivo abaixo relacionado à Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e suas alterações:

"Anexo I - Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade.

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref.	Qtd.	Cargo	Ref.	Qtd
Aux. Operacional de Educação I	C	40	Aux. Operacional de Educação I	C	80

"

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 6 de novembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal